



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1542

Resolve sobre requerimento de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não há tempo hábil para que sejam viabilizadas as providências necessárias para o oferecimento de Período Letivo Especial, uma vez que o 2º semestre letivo deste ano inicia-se no próximo dia 11,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 181ª reunião ordinária deste Conselho, iniciada em 04 de agosto deste ano, e, em consequência, indeferir a solicitação da aluna **Ana Beatriz da Silva**, constante do requerimento nº 0423/99, referente ao oferecimento de Período Letivo Especial da disciplina "Teoria das Estruturas II" (CIV 205).

Ouro Preto, em 05 de agosto de 1999.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício